



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Denomina RUA DEVANIR MARCELO GARCEZ, o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **01 (um)** do Reserva Petrus - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua Devanir Marcelo Garcez**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de novembro de 2022.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Lei, para homenagear **DEVANIR MARCELO GARCEZ**, Nascido na cidade de Macuco SP no dia 16/01/1953, sr. Devanir Marcelo Garcez, foi casado com a Sra. Neuza Alves Pereira Garcez, pai de três filhos.

Com formação até 4º ano de primaria, o mesmo trabalhou na Cobreq por 8 meses, Yamar do Brasil onde começou a estudar Eletricista Industrial e assim se formar na função.

Já em 12 de outubro de 1980, mudou-se para o Jardim Morada do SOL na rua João Batista Nunes Beccari onde viveu atualmente e viu o crescimento e desenvolvimento do Bairro e principalmente da cidade de Indaiatuba .

Considerando que no mesmo ano 1980 começou á trabalhar na empresa Fundituba, já na função de eletricista. Onde lá foi técnico do time da empresa por mais de 8 anos, chegando a dois vice campeonato na final dos jogos operários do Sesi.

Foi técnico do primeiro e único time do extinta Cecap, time esse que foi considerado o time revelação do ano, trabalhou também na Elsol por cerca de 13 anos onde veio a aposentar.

Sendo assim, nestes termos, dada a fundamentação ora apresentada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que, após a devida leitura, concedam o voto favorável ao presente Projeto.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
PL 215/2022

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Devanir MARCELO GARCEZ*
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
16-10-28 (Indaiatuba SP)
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Cidade de Maracás S.P.
4. Profissão:
Eletricista industrial
5. Período de residência em Indaiatuba:
48 anos
6. Escolaridade:
Engenheiro médico
7. Estado Civil:
Casado
8. Nome do cônjuge:
Meuza Alves Pereira Garcez.
9. Nome dos Filhos:
o Alon Garcez. o Airlan Garcez
o Alviramir Garcez
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
o Coburg 8 meses / Yamamar do Brasil 7 meses
o Fundatuba 14 anos / Elsol 13 anos. Sempre como
eletricista industrial e líder dos setores.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
PL 215/2022

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

• Fui Técnico de futebol (ex. futebol de salão e campo) do clube de Indaiatuba

12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Trabalhei para o Sr. Fúrci e época dos Tomin

13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

• Fui o 1º campeão dos jogos da cidade (Truce)

14. Participação na vida do município de Indaiatuba:

• Venho acompanhando o crescimento da cidade indaiatuba, Mercado do Sol onde eu morei.

15. Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2022



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
PL 215/2022

DECLARAÇÃO

Eu Carina de Oliveira
Nacionalidade: Indaiatuba
Estado Civil: Solteira
Profissão: Bolseira
Residência: Jard. Batista Nunes Beccari
Telefone fixo e celular: 19-99331-5050

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Devanir Marcelo Gornes, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 28 de outubro de 2022.

Ass.: Carina de Oliveira



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto Teller
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Autônomo
Residência: Rio de Janeiro 868
Telefone fixo e celular: (19) 99168 0908

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Divanir Manoel Garez, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2022

Ass.: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
PL 215/2022

DECLARAÇÃO

Eu, Denata Aparecida dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: Alimentadora de linha de Produção
Residência: Rua de Santa Zanella Parakello, 305 - Jd. do Império
Vila Rica
Telefone fixo e celular: 19.999.295871

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Devanir Marcelo Garay, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 27 de Outubro de 2022.

Ass.: Denata Aparecida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
115212

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 129 /2022
Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2022.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear DEVANIR MARCELO GARCEZ, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



PROT-CMI 4548/2022
23/11/2022 - 15:57
PL 215/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 108/2022

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 129/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 082/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Jose Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
JORGE LUIS LEPINSK
DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 082 /2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 129/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Devanir Marcelo Garcez**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto